



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

Secretaria Regional de Turismo e Cultura

Anúncio n.º 1/2022/M

Sumário: Abertura de procedimento de classificação da Igreja Matriz de São Jorge, na freguesia de São Jorge, concelho de Santana, Região Autónoma da Madeira, como imóvel de interesse público.

Em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 115/2011, de 05 de dezembro e pelo Decreto-Lei n.º 265/2012, de 28 de dezembro, faz-se público que, por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional de Turismo e Cultura de 2022/05/23, mediante proposta da Direção Regional da Cultura, foi aberto procedimento de classificação da Igreja Matriz de São Jorge, sita à Rua Cardeal D. Teodósio de Gouveia, freguesia de São Jorge, concelho de Santana, Região Autónoma da Madeira, como imóvel de interesse público.

A decisão de abertura do procedimento de classificação teve por fundamento o grande valor histórico, arquitetónico e artístico que revelam valores de memória, antiguidade, autenticidade, originalidade e singularidade que justificam e requerem proteção, valorização e divulgação.

A partir da publicação do presente anúncio, a Igreja Matriz de São Jorge considera-se em vias de classificação (cf. n.º 5 do artigo 25.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro e n.º 1 do artigo 14.º do DL n.º 309/2009).

O bem em vias de classificação e os imóveis localizados na zona geral de proteção automática de 50 metros, ficam abrangidos pelas disposições legais em vigor, designadamente os artigos 32.º, 33.º, 34.º, 36.º, 37.º, 42.º, 43.º e 45.º da Lei n.º 107/2001, o n.º 2 do artigo 14.º e o artigo 51.º do DL n.º 309/2009.

O regime de suspensão dos procedimentos de concessão de licença ou autorização, bem como a suspensão dos efeitos das licenças ou autorizações já concedidas, previsto no artigo 42.º da Lei n.º 107/2001, é aplicado aos bens imóveis situados na zona geral de proteção, nos termos do artigo 16.º do DL n.º 309/2009.

A decisão de abertura do procedimento de classificação em apreço e os elementos e dados relevantes do processo estão disponíveis na página eletrónica da Secretaria Regional de Turismo e Cultura [<https://www.madeira.gov.pt/srtc>], sendo que, por força do disposto no n.º 2 do artigo 11.º do DL n.º 309/2009, também serão divulgados no boletim municipal e na página eletrónica da Câmara Municipal de Santana [<https://www.cm-santana.com/>].

Conforme previsto no artigo 13.º do DL n.º 309/2009, poderão os interessados reclamar por escrito, no prazo de quinze dias úteis, ou interpor recurso tutelar do ato que decide a abertura do procedimento de classificação, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, sem prejuízo da possibilidade de impugnação contenciosa, sendo que a reclamação ou o recurso tutelar não suspendem os efeitos da abertura do procedimento.

A instrução do processo administrativo de classificação foi atribuída à Direção Regional da Cultura, sita à Rua dos Ferreiros, n.º 165, 9004-520 Funchal, onde o processo pode ser consultado, mediante marcação prévia, nos dias úteis, das 10h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h00.

21 de junho de 2022. — A Chefe de Gabinete, *Raquel França*.

315473247

DRC- DSMPC

Ficha de Classificação:

Título:

Igreja Matriz de São Jorge

Valor:

Classificação como imóvel de interesse público pelo seu relevante valor histórico, arquitetónico e artístico

Localização:

Concelho: Santana

Freguesia: São Jorge

Morada: Rua Cardeal D. Teodósio Clemente de Gouveia, 9230-136 São Jorge

Proprietário:

Diocese do Funchal

Área de proteção:

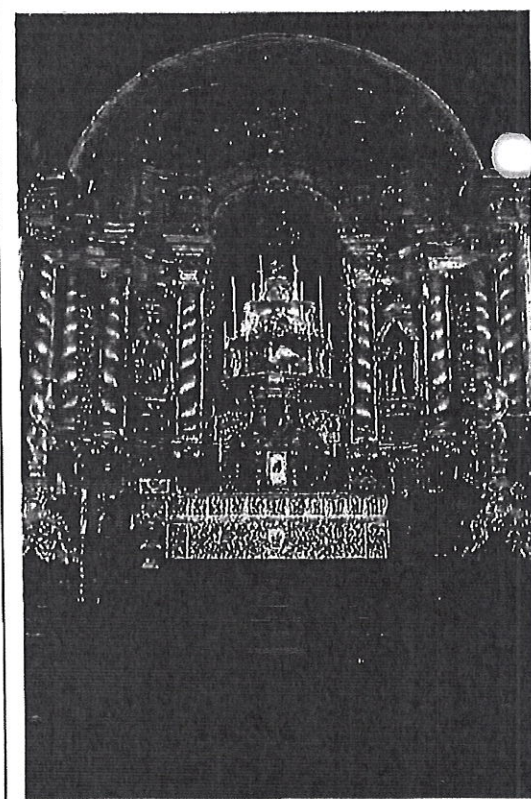
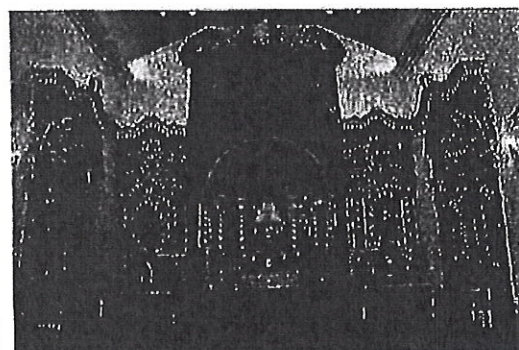
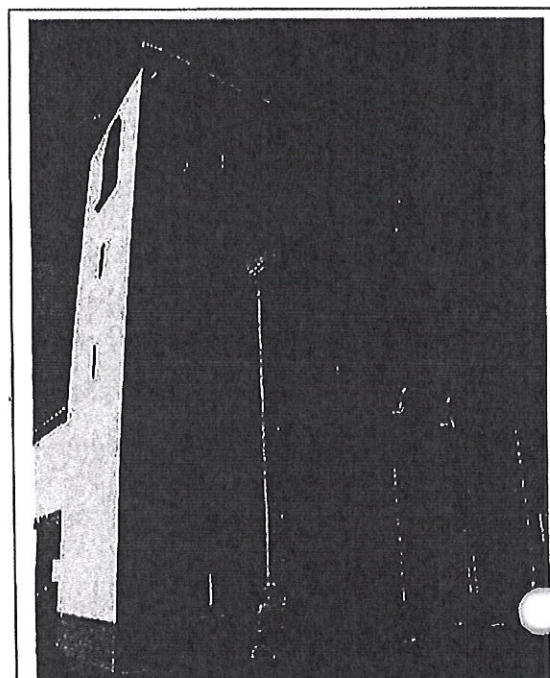
Zona geral de proteção definida no esquema em anexo

Dados sobre o imóvel:

A construção da primitiva igreja de S. Jorge data do último quartel do século XV (c.1475), embora documentalmente apenas seja referida em 1509, mencionando-se, então, a sua antiguidade. Fora edificada no calhau, junto ao mar, e foi destruída por um incêndio, em 1598. Recebera ofertas de ornamentos e alfaias do rei D. Manuel I, «o Venturoso», em 1515. Seguiu-se a construção de um novo templo, na transição do séc. XVI para o séc. XVII, que devido à sua condição precária levou o morgado Francisco de Carvalhal e Vasconcelos a ofertar uns terrenos para a construção da nova igreja, em 1660, a qual estava já concluída em 1677. Mas em 1706, o retábulo-mor estava danificado com ruturas, e, em 1727, o camarim ainda não estava concluído.

A atual igreja de S. Jorge partiu da traça inicial de Diogo Filipe Garcês, mestre das obras reais, cargo que exerceu no Funchal, entre 1727 e 1744. Foi benzida, em 1761, como se vê gravado na fachada, cuja cerimónia realizou-se a 17 de setembro, pelo bispo do Funchal, D. Afonso da Costa Brandão.

Sabe-se que a partir de 1737, foram iniciadas as obras de edificação da «igreja grande» de S. Jorge, com a sua capela-mor decente ao culto em 1743, datando de 1746, a petição do



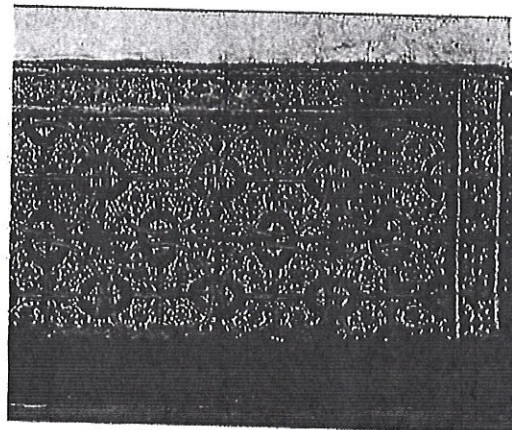
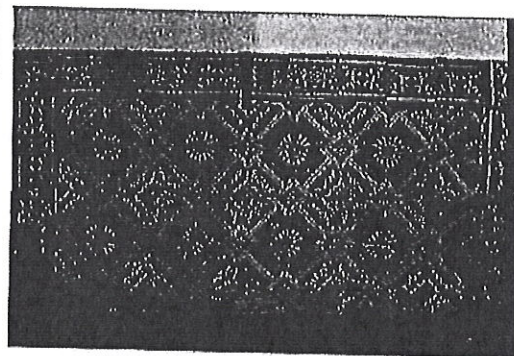
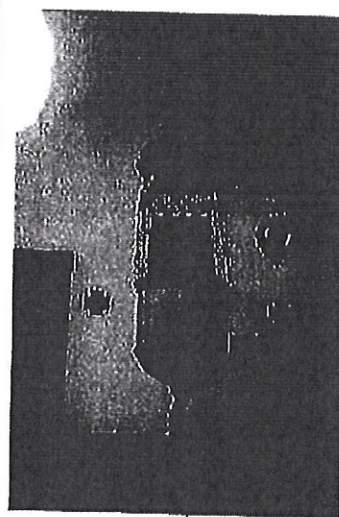
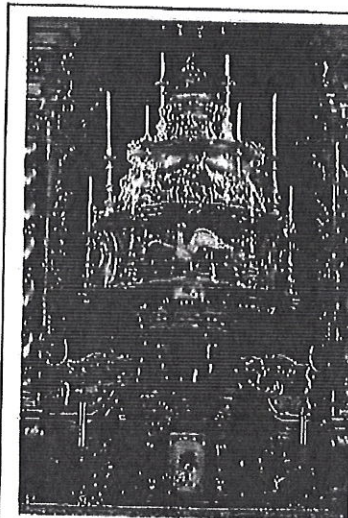
vigário Francisco Marques de Mendonça, para as obras do retábulo dourado, pinturas e azulejos, com a concordância do mestre das obras reais, João Martins de Abreu, e do escrivão da fazenda e contos, Domingos Afonso Barroso. Entre 1749 e 1756, foi dada ordem para a execução do altar-mor, com retábulo, tribuna e pintura, cujo "risco" (desenho/projeto) data de 1750 e é da autoria do mestre das obras reais, Domingos Rodrigues Martins (c.1710-1781), que se encontra atualmente no Arquivo e Biblioteca Pública da Madeira, por doação do historiador Rui Carita, sendo, até ao presente, o único projeto que se conhece da arte retabular do arquipélago da Madeira. Foi o entalhador Julião Ferreira, natural de S. Miguel (Açores), que residia na Madeira desde pelo menos 1730, que executou a talha da capela-mor e altares colaterais. Refira-se, ainda, o dourador António da Costa, natural das ilhas Canárias, que assentou casa na Madeira exatamente para executar a pintura e douramento na igreja de S. Jorge.

Esta igreja apresenta planta longitudinal e nave única.

No exterior apresenta fachada com frontão triangular, encimado por cruz, e portal, em cantaria, de arco pleno, cornija saliente sobreposta por volutas, e pilastras toscanas. E uma pilastra, em pedra, com remate em concha vieira e espirais, remete para uma reutilização de elementos construtivos reaproveitados de construção mais antiga, dos séculos XVI e XVII, assim como os restos de azulejos, de oficina lisboeta e de finais do século XVI (c.1580), que estão hoje na torre sineira, são, pela sua cronologia, provenientes do segundo templo de S. Jorge.

A igreja insere-se num adro murado e pavimentado com calhau rolado, formando desenhos, típico na arquitetura madeirense.

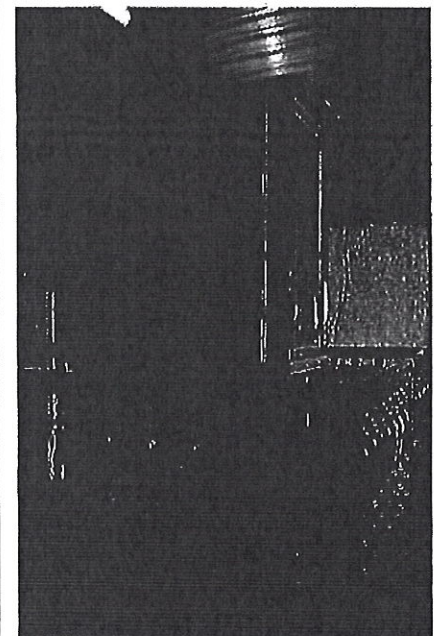
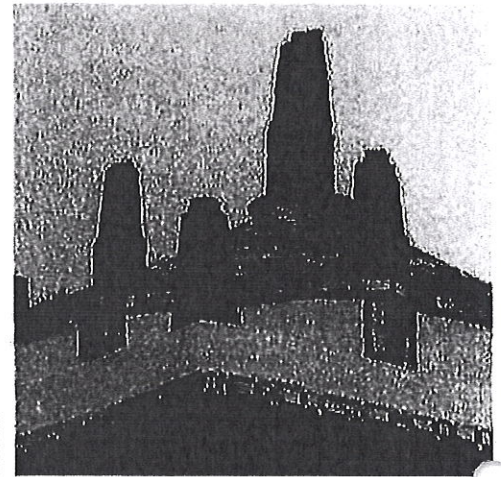
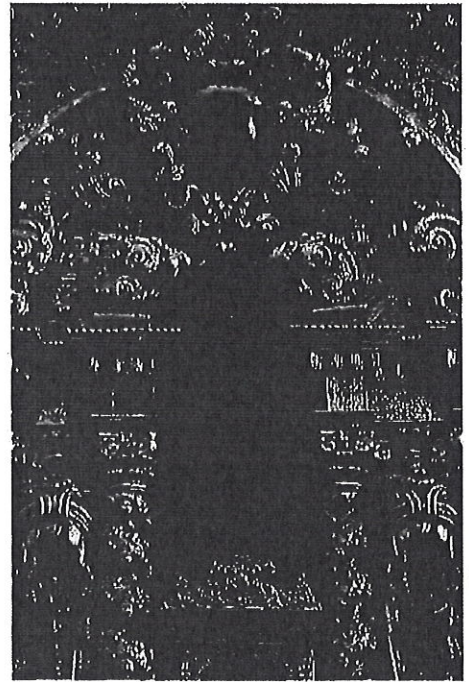
No interior da igreja anote-se o esplendor barroco e rocaille: retábulo-mor, retábulos colaterais, camarim e trono, e as colunas torsas ricamente decoradas com elementos vegetalistas, nichos com baldaquinos, molduras entalhadas, folhas de acantos, volutas e concheados. Ainda, no interior, o arco do batistério datará de cerca de 1660, tendo aqui sido posto durante as obras do século XVIII. Outros objetos do século XVII são provenientes da antiga ermida: lampadário de varetas, de prata; vários painéis de azulejos de padrão, de oficina de



Lisboa; fragmentos de lajes sepulcrais; imagens de oficinas nacionais, como "N.^a Sr.^a da Encarnação", com coroa de prata, e "S.^{to} António", de madeira estofada e dourada, e uma pintura representando a "Visitação", possivelmente de oficina nacional (?). De finais século XVII ou de inícios do século XVIII é a imagem equestre de "S. Jorge", e setecentistas são as imagens do "Bom Jesus", de "S. Vicente Ferrer alado" e de "S. Sebastião". Destacam-se na capela-mor, a majestosa talha retabular, o sumptuoso sacrário, já referido em 1737 e reformulado em 1750, e o trono eucarístico, que conjuntamente com os altares colaterais e o aparatoso púlpito, correspondendo às obras entre 1737 e 1761, formam um conjunto artístico de grande aparato cenográfico, bem ao gosto do barroco joanino (2.º quartel do século XVIII a c.1740-1750), com incursões rocaille (c.1735-c.1765). Evidenciam-se, ainda, na capela-mor, pinturas representando "Episódios Bíblicos" e "Cenas da vida de S. Jorge", atribuídas aos pintores e douradores naturais das Canárias, José António da Costa e João António Villavicêncio, possivelmente com parceria de António Trindade da Cruz, natural de Setúbal, e o teto com efeitos de ilusão perspética, varandins, anjos e figuras alegóricas, é da autoria de José António da Costa. Uma tela de grandes dimensões, "São Jorge e o dragão", é de oficina regional, assinada, o que tudo indica por Filipe Caetano. De ourivesaria setecentista mencionam-se duas peças de prata, um lampadário de "sete luzes" e uma cruz.

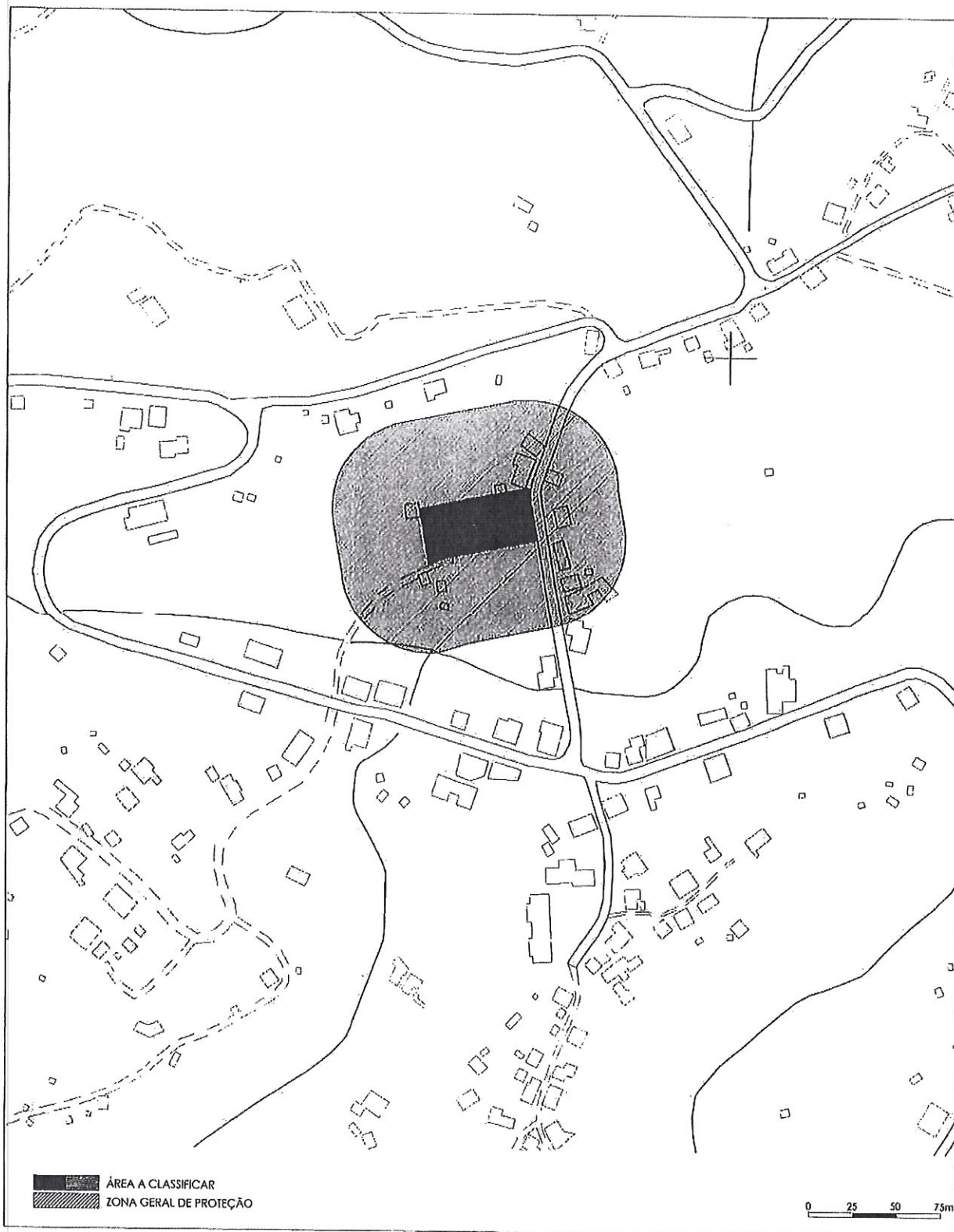
Toda a igreja de S. Jorge identifica o gosto barroco joanino, com o "horror vacui" (horror ao vazio), de grande sentido cenográfico, ostentando um rico património religioso e artístico, que preenche totalmente o espaço com imagens e pinturas devocionais, e talha dourada, tendo no remate do arco triunfal as armas reais. Na Madeira representa a típica "igreja forrada a ouro", para usar a expressão do historiador americano Robert Smith (1912-1975), especialista de arte portuguesa.

A 5 de março de 1846, fortes chuvas danificaram o teto da igreja, e por ordem do então governador, José Silvestre Ribeiro, em 1846, o telhado foi consertado. Outras obras decorreram a partir de 1849 por decisão da Câmara dos Deputados, em Lisboa.



No século XIX, adquiriu a igreja um órgão tubular, datado de 1857, construído por Vicente Severino Bettencourt.

A igreja de S. Jorge é classificada como imóvel de interesse municipal, desde 1995.



SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E CULTURA		01
DIREÇÃO REGIONAL DA CULTURA DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE MUSEUS E PATRIMÔNIO CULTURAL		
PROCEDIMENTO DE CLASSIFICAÇÃO DA IGREJA MATRIZ DE SÃO JORGE - SANTANA - SÃO JORGE		
SANTANA	ÁREA A CLASSIFICAR E ZONA GERAL DE PROTEÇÃO	